



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

ATA DE ABERTURA DO PREGÃO Nº 031/2017

Ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2017, às 14:00 (catorze) horas, reuniu-se o Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados através do Decreto nº 016, de 02/01/2017, para procederem às atividades inerentes ao Pregão Presencial nº 031/2017, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para serviço de link de internet, em categoria banda larga corporativo, com fornecimento e suporte técnico, pelo período de 19 (dezenove) meses, em diversos setores municipais, conforme detalhado no ANEXO I (Termo de Referência), do Edital supra. Aberta a sessão pública, o Sr. Pregoeiro verificou que compareceu somente a empresa **INTERMINAS - PROVEDOR DE SERVIÇOS DE INTERNET LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 03.757.719/0001-60, com sede na Rua João Resende, nº 30 Sala 102, Bairro Centro, Mirai - MG, representada neste ato por sua Sócia Srª. LUCIANA CEZAR GARCIA DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade nº M-7.529.436/SSPMG, CPF Nº 000.120.626-50. Depois de conferida e rubricada, a documentação para credenciamento a empresa foi credenciada para participar do certame. O Sr. Pregoeiro informou que fora publicado extrato do referido Edital em Jornal “A NOTÍCIA”, de circulação regional, e afixado no quadro de avisos desta Prefeitura de Mirai, localizado no “hall” de entrada. A seguir deu-se início a abertura do envelope 01 contendo a “PROPOSTA”, tendo sido rubricado por todos os presentes, constando que a empresa apresentou proposta com o valor mensal de R\$2.232,00 (dois mil duzentos e trinta e dois reais). O Sr. Pregoeiro informou à participante presente os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a sua ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Foi analisada a proposta apresentada pela participante, observadas as determinações do Edital. O Sr. Pregoeiro informou à participante da obrigação que, sendo vencedora, tem de prestar os serviços em conformidade com o exigido no edital, e que caso não cumpra tal obrigação sujeitará às penalidades estabelecidas no edital. A seguir o Sr. Pregoeiro iniciou a negociação direta com a representante da empresa, no sentido de se obter melhor preço. Terminada a negociação direta com a participante, obteve-se o valor mensal de R\$2.170,00 (dois mil cento e setenta reais). A seguir passou a abertura dos envelopes “Habilitação”, da empresa vencedora. Após a conferência e rubrica da documentação, incluída a conferência das demais certidões via internet, a empresa foi considerada habilitada. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se os trabalhos, e logo após foi lavrada a presente Ata, que segue assinada por mim Secretária _____, pelo Sr. Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pela participante presente, devendo, posteriormente ser encaminhada à Assessoria Jurídica para parecer. Mirai (MG), 01 de junho de 2017.

Pregoeiro: _____

José Antônio Carvalho Tricote

CNPJ 17.966.201/0001-40

Praça Raul Soares nº 126 – Bairro Centro

Mirai/MG Tel: 032 3426-1268 Fax 032 3426 1288



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

Titulares:

Sebastião Marani do Carmo Pereira

Adriana Campelo Neves Afonso

Maria de Fátima Resende

INTERMINAS - PROVEDOR DE SERVIÇOS DE INTERNET LTDA - ME

CNPJ Nº 03.757.719/0001-60

P/Sócia: LUCIANA CEZAR GARCIA DA SILVA
